



ASSUNTO

APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE
24 A 30 DE JANEIRO DE 2020.**DELIBERAÇÃO Nº 005/2020 – CEF – CAU/RS**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre – RS, na sede do CAU/RS, no dia 31 de janeiro de 2020, no uso das competências que lhe conferem o artigo 102, VIII, do Anexo I da Resolução CAU/BR nº 139/2017, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei nº 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando que o art. 7º da Resolução nº 18 do CAU/BR, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, nos seguintes termos:

Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.

Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados pelo requerente e a minuciosa conferência dos dados, conforme descritos na Deliberação nº 009/2018 da CEF-CAU/RS, homologada pela DPO/RS nº 942/2018;

Considerando que, conforme item 1.9 da Deliberação nº 009/2018 da CEF-CAU/RS, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão, mediante análise de justificativa comprovada, conforme procedimentos estabelecidos pela Deliberação nº 017/2018 da CEF-CAU/RS.

A Comissão de Ensino e Formação do CAU/RS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno do CAU/RS,

**DELIBERA:**

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram realizados no período de 24 a 30 de janeiro de 2020.

Porto Alegre – RS, 31 de janeiro de 2020.

CLAUDIO FISCHER

Coordenador

RODRIGO SPINELLI

Coordenador Adjunto

JOSÉ ARTHUR FELL

Membro

PAULO RICARDO BREGATTO

Membro

ANA ROSA SULZBACH CÉ

Suplente

ALEXANDRE COUTO GIORGI

Suplente

ANTÔNIO CÉSAR CASSOL DA ROCHA

Suplente

MAURÍCIO ZUCHETTI

Suplente



ASSUNTO		ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS ANALISADOS	
	REQUERENTE	IES	PROTOCOLO SICCAU
1	RICARDO MATTES AMBUS	UNIRITTER	1045368/2020
2	ANDRE DIAS DA SILVA	UNISINOS	1045456/2020
3	GIOVANI SCHMITT FERREIRA PAZ	UPF	1046085/2020
4	VAGNER PERONDI	UNISINOS	1046545/2020
5	ELISA RICH	UNISINOS	1046569/2020
6	ANA LAURA ZIMMERMANN	UNISINOS	1046608/2020
7	JANAÍNA RHEINHEIMER	UNISINOS	1046625/2020
8	THANIELE PINHEIRO AZAMBUJA	UNISINOS	1046647/2020
9	MATHEUS DA SILVA	ULBRA-Torres	1046650/2020
10	MAXSUELEN BORGES FRANCISCO DUARTE	ULBRA-Torres	1046697/2020
11	JULIANA DENARDI	UNIVATES	1046718/2020
12	FRANCIELE FERRARI	UNIVATES	1046790/2020
13	CARINE CORREA MACHADO	IPA	1046819/2020
14	DANIEL LINDEN	UCS	1046857/2020
15	CAMILA LAZZARI	UNISINOS	1046876/2020
16	JORDANA LUIZA NOGUEIRA	IMED-Passo Fundo	1046931/2020
17	AUGUSTO BORGHETTI CHINELATTO	UCS	1047222/2020
18	JULIANNE DA SILVA DAMACENO	ULBRA-Canoas	1047289/2020
19	RUDIMAR CARVALHO	IMED-Passo Fundo	1047550/2020
20	ANDRÉ TURCATI ACOORSI	PUCRS	1047661/2020
21	KAROLINA PEREIRA	UNISINOS	1047828/2020
22	LARISSA WOLF	UNISINOS	1047932/2020
23	NATAN FRANCIEL AREND	PUCRS	1048050/2020



24	GABRIELLA MONTENEGRO	PUCRS	1048282/2020
25	GABRIELA DE ABREU LIMA	UNISINOS	1048387/2020
26	MILENA PONTES AMARO	UNIRITTER	1048614/2020
27	ELIS DRIELI FRANTZ	UFS	1049082/2020


D. F. F.